

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Administrativos****Despacho (extracto) n.º 11434/2009**

Por despacho do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora, de 5 de Março de 2009, ao abrigo da competência delegada pelo despacho reitoral n.º 33/2009, de 12 de Fevereiro:

Doutora Olga Maria Santos de Magalhães, professora auxiliar, anulada a licença sabática para o ano lectivo 2008/2009, conforme publicação no DR, 2.ª série n.º 120 de 24/06/2008 — concedida nova licença sabática para o segundo semestre do ano lectivo 2008/2009.

4 de Maio de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201749985

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus**Editais (extracto) n.º 454/2009****Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria**

Ano lectivo 2009-2010

1 — Por Despacho n.º 10 de 22 de Abril de 2009, do Director da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus e nos termos do disposto no artigo 12.º e seguintes, da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se saber que se encontra aberto concurso de admissão ao curso de Pós -licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, aprovado pela portaria n.º 360/2005 de 01 de Abril.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em impresso modelo, fornecido pela Secção Académica da Escola, disponível também na Internet no endereço www.esesjd.uevora.pt.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válido;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo, da classificação do Curso Geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88;

Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência.

d) Certidão comprovativa do tempo de serviço (até 30 de Abril), e da experiência profissional como enfermeiro;

e) Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou retirada da página da Escola;

f) Documento comprovativo de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como é referido naquela ficha;

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 — Caso o candidato não entregue todos os documentos exigidos no n.º 5, desde que por razão não imputável ao próprio, deverá fazer expressamente referência ao facto no processo de candidatura, devendo proceder à sua apresentação no prazo máximo de 10 dias úteis após a termo de recepção das candidaturas.

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados, pelo Conselho Técnico-científico da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus e homologados pelo Director da Escola, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo 1 deste edital e que dele faz parte integrante

9 — O número de vagas é de 25, por proposta do Conselho Técnico-científico da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus, e fixado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

10 — O curso não funcionará se o número de candidatos for inferior a 18.

11 — Em conformidade com o artigo 14.º, da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

- a) 50% das vagas serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus, no máximo de duas (2) vagas por organização.
- b) 50% das vagas — serão afectadas ao contingente geral.

12 — O Curso funcionará de quarta a sábado, em período de teoria e de segunda a domingo em período de estágio, em horário a propor semestralmente pela Comissão de Formação e segundo o calendário escolar.

13 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues, contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo válido de recepção de candidaturas fixado neste edital, para:

Director da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus
Largo Sr.º da Pobreza
7000-811 Évora

14 — A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de 76 euros. O valor da propina 3.750 euros, podendo ser paga em 15 mensalidades de 250 euros cada.

15 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos, serão eliminados caso não seja solicitada a sua restituição até 90 dias após a data de início do curso.

16 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus:

Efectivos:
Presidente: João Barradas Ferreira Durão — Professor coordenador
1.º Vogal: Maria Dulce Domingues Cabral de Magalhães — Professora coordenadora
2.º Vogal: Maria de Fátima Santos Rosado Marques — Professora-adjunta
Suplentes:
Maria Dulce Damas Cruz — Assistente do 1.º triénio
Ana Maria Guégués da Silva Dias Marques — Assistente do 1.º triénio

17 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus;

18 — O calendário do processo de concurso é o seguinte:

Candidaturas: 15 de Maio a 12 de Junho de 2009
Afixação da lista de rejeição liminar: até 8 de Julho 2009
Afixação dos resultados: 10 de Julho 2009
Reclamações: até 15 dias após a afixação dos Resultados
Matrícula e inscrição: 1 a 11 de Setembro 2009
Início do curso: 1 de Março de 2010

Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alterados por razões supervenientes.

22 de Abril de 2009. — O Director, *Manuel José Lopes*.

ANEXO I

Grelha de seriação

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

Ano lectivo 2009-2010

Nome ... N.º ...

Grelha de critérios			Pontuação	
1. Formação Académica (Pontuação máxima — 30 pontos).	Nota da Licenciatura			
	Pós graduação (com 150h ou mais) ou parte curricular de mestrado.	2,5 pontos por cada, até ao máximo de 5.		
	Mestrado	5 pontos		
2. Experiência Profissional (Pontuação máxima — 30 pontos).	Tempo total de serviço na prestação de cuidados.	3 ponto/ano até ao máximo de 15 pontos.		
	Tempo total de serviço na prestação de cuidados na área de Saúde Mental e Psiquiatria.	2 pontos/ano até máximo de 10 pontos.		
	Actividades profissionalmente relevantes.	1 ponto por cada até máximo de 5 pontos.		
3. Formação ao Longo da Vida (Pontuação máxima — 35 pontos).	Responsável pela formação em serviço.	2 pontos por cada ano, até ao máximo de 6 pontos.		
	Actividades como formador	1 ponto por cada até máximo de 15 pontos.		
	Actividades como formando	1 ponto por cada até ao máximo de 4 pontos.		
	Contínua (cursos com um mínimo de 18h, na área da saúde).	2 pontos por cada curso até ao máximo de 10.		
4. Colaboração na Docência (Pontuação máxima — 15 pontos).	Como preceptor desta Escola	0,5 por cada ensino clínico até 10 pontos.		
	Outra (e.g., aula, conferência)	0,1 por cada hora até 5 pontos		
5. Trabalhos Científicos (Pontuação máxima 15 pontos)	Artigos publicados em revistas científicas na área da saúde.	3 pontos por cada		
	Comunicações científicas	2 pontos por cada		
<i>Total</i>				

Crítérios de desempate

1 — Pertencer a instituições com as quais a Escola tem protocolo, no âmbito deste Curso;

2 — Pertencer a instituições com as quais a Escola tem protocolo, no âmbito da formação inicial;

3 — Pertencer a instituições da Administração Regional de Saúde do Alentejo;

4 — Ter maior pontuação no ponto 1 dos critérios da grelha;

5 — Ter maior pontuação no ponto 4 dos critérios da grelha.

201751174

Editais (extracto) n.º 455/2009**Pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação — Ano lectivo de 2009-2010**

1 — Por Despacho n.º 10 de 22 de Abril de 2009 do Director da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus e nos termos do disposto no artigo 12.º e seguintes, da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se saber que se encontra aberto o concurso de admissão ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, aprovado pela portaria n.º 309/2009 de 27 de Março.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;

Ser detentor do Título profissional de enfermeiro;

Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em impresso modelo, fornecido pela Secção Académica da Escola, disponível também na Internet no endereço: www.esesjd.uevora.pt.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válido;

Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com